



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO


**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 014/2022 - CPL


**OBJETO:** Recuperação de trecho da Rua Ana Gomes Viana, com construção de talude lateral, na sede do município de Sítio Novo – MA.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2022 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes – Membro Suplente CPL. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da cédula de identidade de nº 24515372003-5 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura conforme convocação através do Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Prosseguindo, abertos os envelopes correspondentes às propostas de preços das empresas habilitadas nos autos, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara desclassificadas as propostas das empresas **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**, por descumprir o disposto nos itens: 8.9.1.1. Planilha orçamentária - não estando de acordo com a planilha do projeto base, ainda quanto da análise de valor, a planilha apresentada excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital e não condiz com a carta proposta; e **ALVORADA CONSTRUIR LTDA – ME**, por descumprir o disposto nos itens: 8.9.1.1 do edital apresentando na planilha de Orçamento, os itens da planilha orçamentária estando em desacordo, pois o item 3.3, 3.4 e 3.5 não correspondem a planilha base. A proposta da empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME**, é declarada classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME** com o valor total proposto de **R\$ 106.288,72 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos)**. Neste ato, o feito será publicado no Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, assim a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL

  
SILVANEIDES DE SOUSA MENDES  
Membro CPL - Suplente

  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Membro CPL

  
S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME  
Pedro Silvestre Sousa Chaves  
RG nº 24515372003-5 SSP-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0947/2022-GP**

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO,  
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, comm fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

**TITULARES**

Anna Cecilia Diniz Silva Francelino - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Maria Cleide da Mota Rodrigues - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Marcos Danilo da Silva Moreira - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

**SUPLENTES**

Eraldo Caetano de Moraes – **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Leila Silva Carvalho – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Silvaneides de Sousa Mendes – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,**  
em 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 0913/2022-GP

PORTARIA Nº 0913/2022-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, Sr. LEANDRO BARROS DOS SANTOS, portador do R. G. Nº 063549252017-1 SESP/MA e do CPF Nº 968.868.361-00, do Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL - Símbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: ijuzvzypmjk70220914140959

### PORTARIA Nº 0914/2022-GP.

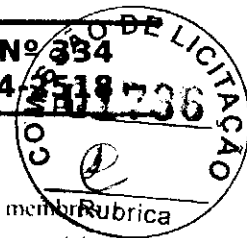
PORTARIA Nº 0914/2022-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAÚJO, portador do R.G. Nº 0409230920102 SESP/MA e do CPF Nº 344.242.101-20, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL - Símbolo DAS II. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: hwtvtp9wx20220914140941

### PORTARIA Nº 0947/2022?GP.

PORTARIA Nº 0947/2022?GP. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, comm fulero no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: TITULARES Anna Cecília Diniz Silva Francelino - Presidente/CPL. (Ocupante de Cargo Comissionado) Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro/CPL. (Ocupante de Cargo Efetivo) Marcos Danilo da Silva Moreira - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) SUPLENTEs Eraldo Caetano de Moraes - Presidente Substituto (Ocupante de Cargo Comissionado), Leila Silva Carvalho - Membro Suplente (Ocupante de





Cargo Comissionado). Silvancides de Sousa Mendes – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: lbpv2rv5o0p20220914140928

**PORTARIA Nº 0948/2022?GP.**

PORTARIA Nº 0948/2022?GP. "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: Pregoeiro: Anna Cecília Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado) Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Marcos Danilo da Silva Moreira (Ocupantes de Cargo Efetivo) Art. 2º ? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

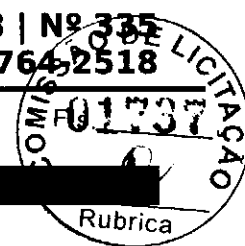
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: smbqsj2xmnr20220914140905

**PORTARIA Nº 0950/2022-GP.**

PORTARIA Nº 0950/2022-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357 2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAUJO, portador do R. G. Nº 0409230920102 SESP/MA e do CPF Nº 344.242.101-20, para exercer o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL - Símbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: v0ggnkrya20220914140947





Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 014/2022 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2022 - CPL, OBJETO: Recuperação de trecho da Rua Ana Gomes Viana, com construção de talude lateral, na sede do município de Sítio Novo - MA. Aos 13 dias do mês de setembro de 2022 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro Suplente CPL. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da cédula de identidade de nº 24515372003-5 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura conforme convocação através do Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Prosseguindo, abertos os envelopes correspondentes às propostas de preços das empresas habilitadas nos autos, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara desclassificadas as propostas das empresas BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, por descumprir o disposto nos itens: 8.9.1.1. Planilha orçamentária - não estando de acordo com a planilha do projeto base, ainda quanto da análise de valor, a planilha apresentada excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA em edital e não condiz com a carta proposta; e ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME, por descumprir o disposto nos itens: 8.9.1.1 do edital apresentando na planilha de Orçamento, os itens da planilha orçamentária estando em desacordo, pois o item 3.3, 3.4 e 3.5 não correspondem a planilha base. A proposta da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, é declarada classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME com o valor total proposto de R\$ 106.288,72 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos). Neste ato, o feito será publicado no Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, assim a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, SILVANEIDES DE SOUSA MENDES, Membro CPL - Suplente, MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRAM, Membro CPL, S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, Pedro Silvestre Sousa Chaves, RG nº 24515372003-5 SSP-MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: qbhcx8mzhw20220915150912

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL, OBJETO: Implantação de obras de arte corrente provisórias, atuando como desvio para construção de pontes de concreto no município de Sítio Novo - MA. Aos 13 dias do mês de setembro de 2022 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro Suplente CPL. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da cédula de identidade de nº 24515372003-5 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura conforme convocação através do Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Prosseguindo, abertos os envelopes correspondentes às propostas de preços das empresas habilitadas nos autos, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara

